



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 325/2025

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente substitutivo propõe uma legislação municipal mais moderna, uma vez que o índice utilizado pela Fiscalização da Prefeitura para aplicação da multa, por meio da Lei nº 2.986, de 23 de outubro de 1997 a ser revogada, encontra-se obsoleto.

Ademais, a proposta legislativa aproveita para disciplinar penalidades mais severas e distintas a quem comercializar, utilizar ou estar em posse de cerol, linha chilena ou material cortante em linhas de pipas ou similares.

Diante disso e após análise, entendemos que Substitutivo ao Projeto de Lei nº 84/2025 atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários para merecer prosseguir.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

